



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 0180/2026

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Arapoti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica aberto no ORÇAMENTO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a suplementação da rubrica orçamentária abaixo especificada:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001.1.000 – INVESTIMENTOS.

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001.1.000 – INVESTIMENTOS.

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro R\$ 50.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS;

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro R\$ 70.000,00



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, 26 de maio de 2026.

MAICON JEAN POT
Presidente da Câmara